



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 089, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra B, Inciso II, Artigo 107, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Certidão de Óbito apresentada,

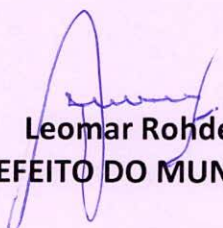
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por sete dias consecutivos, no período compreendido de 08 a 14 de fevereiro de 2020, para a servidora **Luciane de Fátima da Silva**, matrícula funcional n.º 4604-3/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Função Zeladora II, em decorrência do falecimento de familiar.

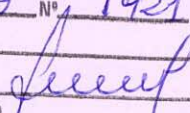
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4694
de 10/02/20 FL. 
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1921
de 10/02/20 FL. 
Visto 